



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.012 /2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2024".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 36.284.390,00 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

	Valores em R\$
RECEITAS CORRENTES	36.284.390,00
Receita Tributaria	2.087.100,00
Receita de Contribuição	16.500,00
Receita Patrimonial	589.750,00
Receita de Serviços	537.550,00
Transferências Correntes	37.168.650,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(4.711.480,00)
Outras Receitas Correntes	596.320,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	36.284.390,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	Valores em R\$
01 – Legislativo	1.566.000,00
04 – Administração	3.191.990,00
08 – Assistência Social	2.133.550,00
10 – Saúde	7.064.150,00
12 – Educação	14.503.200,00
13 – Cultura	588.900,00
15 – Urbanismo	1.478.500,00
17 – Saneamento	2.415.100,00
18 – Gestões Ambiental	296.000,00
20 – Agricultura	430.300,00
26 - Transporte	1.074.200,00
27 – Desporto e Lazer	80.000,00
28 – Encargos Especiais	862.500,00
99 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL	36.284.390,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

	Valores em R\$
01.031 – Ação Legislativa	1.566.000,00
04.122 – Administração Geral	2.178.740,00
04.123 – Administração Financeiro	1.013.250,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	203.150,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.930.400,00
10.301 – Atenção Básica	6.697.650,00
10.304 – Vigilância Sanitária	208.550,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	157.950,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.042.550,00
12.361 – Ensino Fundamental	9.935.850,00
12.362 – Ensino Médio	191.500,00
12.364 – Ensino Superior	93.500,00
12.365 – Ensino Infantil	3.239.800,00
13.392 – Difusão Cultural	588.900,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	839.300,00
15.452 – Serviços Urbanos	639.200,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	2.415.100,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

18.542 – Controle Ambiental	296.000,00
20.606 – Extensão Rural	430.300,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.074.200,00
27.812 – Desporto Comunitário	80.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	862.500,00
99.999 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL	36.284.390,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 - Despesa Corrente	33.935.860,00
4 - Despesas de Capital	1.748.530,00
9 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	36.284.390,00

04 – POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.742.600,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.528.790,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	60.000,00
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração	30.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	230.000,00
3.3.90.14.14 – Diárias no País	45.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.236.050,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	931.300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	863.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.044.270,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunic.	190.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.904.450,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	403.400,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	600.000,00
3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	125.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	962.520,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	648.510,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida	137.500,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	36.284.390,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 - Poder Legislativo	1.566.000,00
2 - Poder Executivo	34.718.390,00
TOTAL DA DESPESA	36.284.390,00

06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 - Câmara Municipal	1.566.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	1.079.040,00
02.02 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	129.650,00
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	101.500,00
02.04 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração	3.414.300,00
02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	14.503.200,00
02.06 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	588.900,00
02.07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	80.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Saúde	7.064.150,00
02.09 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.063.550,00
02.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.967.800,00
02.11 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	726.300,00
TOTAL DA DESPESA	36.284.390,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

JP



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 873/2021 (PPA - Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 988/2023 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal